

AOS ILUSTRÍSSIMOS JULGADORES DO SETOR DE CHAMADA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO:

Referente ao descredenciamento da chamada pública edital nº 01/2020 da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI-COOPERRICA**, cooperativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.316.016/0001-12 com sede na Rua VINTE E NOVE DE JUNHO, nº 930, na cidade de Armazém, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Presidente, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da respeitável, porém equivocada decisão de inabilitar a cooperativa acima descrita, por estar faltando a certidão negativa federal.

Esse fato aconteceu devida as constantes trocas de datas da chamada pública, a primeira data que era para o dia 19/01/2021 foi alterado do dia pra noite no dia 18/01/2021 para o dia 25/01/2021 e depois para o dia 26/01/2021, nos prejudicando com a confecção da documentação. Outro motivo que nos prejudicou foi a descrição no item 3.3 **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**, alínea III do edital, descrevendo as negativas da receita federal e do FGTS, confundido a leitura e a interpretação do mesmo;

Ilustríssimos Senhores da Câmara de Julgadores, como é do conhecimento de Vossa Senhoria, que a cooperativa é feita de vários agricultores, que trabalham todo dia na agricultura e não tem tempo disponível para ficar indo a sede todos os dias e essas constantes trocas de datas, e a dificuldade de interpretar o edital nos prejudicou na confecção dos documentos, Senhores Julgadores devem levar em consideração que estamos com a certidão apta com validade até a data de 16/04/2021 e não vencida.

5. Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, para no mérito dar-lhe reverta a decisão e torne a cooperativa acima descrita apta para participar da tramite da chamada pública nº 01/2020 por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à **J U S T I Ç A**. Termos em que Pede, E Aguarda Deferimento.

Armazém/SC, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO RODRIGUES VIEIRA

Presidente

CPF: 014.489.629-00

 Coop. de Prod. Agroind. dos
Agricultores Fam. do Vale do
Rio Capivari
CNPJ. 14.316.016/0001-12
Tel.: (48) 3645-1509
RUA 29 DE JUNHO Nº 930 CENTRO
ARMAZÉM-SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO VALE DO RIO CAPIVARI-COOPERRICA**
CNPJ: 14.316.016/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:12 do dia 18/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2021.

Código de controle da certidão: **EF01.558D.9CB1.DFED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.